



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 22 FEV 2022 Protocolo: 587/22 Processo: 587/22</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	587/22 Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE			
<p>Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Senhor Simon Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.</p>			
<p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:</p> <p>Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural ao Senhor Simon Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021.</p> <p>JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE</p>			



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Cultural o Senhor Simon Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Professor Simon como é mais conhecido no município de Nova Mamoré – Rondônia, é profissional da Educação, Jornalista, Cronista, Escritor, Comunicador Social, Fotógrafo e desportista – incentivador do ciclismo.

O homenageado, Simon Oliveira dos Santos, é nascido em 27/04/1970, natural do município de Nova Mamoré/RO, regionalmente conhecido como “O Berço do Madeira”. Filho de Antônio Alves dos Santos e Safira Oliveira dos Santos, casado com Luciana Moreira dos Santos e tem como filhos: Lucas da Silva dos Santos, Gustavo Moreira dos Santos e Othávio Moreira dos Santos.

Simon Oliveira dos Santos possui Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia (1998). Pós-Graduação Especialização no Ensino Superior, Orientador voluntário de Monografias da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Guajará-Mirim, Mestre em Ciências da Linguagem, pela UNIR/Campus de Guajará-Mirim-RO. Atualmente é pedagogo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e professor com habilitação em supervisão escolar do Governo do Estado de Rondônia. Atua como Jornalista Profissional/DRT nº 1082-SRTE/RO e é membro da Academia Guajaramirense de Letras - AGL.

Todavia, como servidor público, trabalha na Escola Estadual Casimiro de Abreu, no serviço de Orientação e também junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Mamoré – Rondônia. Também é colunista dos sites Gente de Opinião, News Rondônia e Portal Mamoré. Nasceu às margens da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, por sua vez, se considera um Amazônida “Filho da Ferrovia”. Em face disso, é autor do livro “Trem das Almas” que é rico em detalhes históricos do processo de Colonização da Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia.

O professor Simon Santos Oliveira, novamamorense de Vila Murtinho, que em 1970, quando nasceu, ainda era município de Guajará-Mirim, se criou vendo e ouvindo o trem passar, resfolegando puxado pela sua “maria fumaça”, de um lado para o outro, e ouvindo as muitas estórias e as muitas histórias, contadas por índios velhos, seringueiros, catadores de castanha e



PROTÓCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

outros personagens que recheiam de fatos e causos o ‘Trem das Almas’. Desse modo, cada capítulo do livro “Trem das Almas” expõe a vivência dos pioneiros/desbravadores do município de Nova Mamoré na metade do século passado e conta com o prefácio do historiador e professor Marco Antônio Domingos Teixeira.

Portanto, o senhor Simon Santos Oliveira, com suas atividades de pesquisa, orientação de trabalhos acadêmicos, crônicas e seu primeiro livro de contos, revela a saga dos pioneiros/desbravadores do município de Nova Mamoré e faz um resgate da história através da escrita do modo de vida de quem viveu as margens da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, contribuindo dessa maneira, com o engrandecimento incisivo da literatura rondoniense e da cultura do estado Rondônia.

Vale ressaltar, o ano da homenagem pode mudar, mas não a homenagem por conta das limitações impostas pela Pandemia do Novo Coronavírus, portanto, a presente propositura era para ter sido apresentada no segundo semestre legislativo do ano de 2020, porém, a Assembleia Legislativa encontrava-se com restrições devido ao Decreto de estado de Calamidade Pública. Mas na presente data, estamos propondo o merecido reconhecimento e rendendo nossas homenagens dentro da cota de homenagens referente ao ano supra citado.

Face ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE